

Informações sobre o pedido/administração do Sacramento do Batismo

Documentos:

Para marcar o batizado do seu filho (a), desde que não esteja em idade de frequentar a catequese, são necessários os seguintes documentos:

- fotocópia do **Assento de Nascimento** da Criança;
- fotocópia do **Cartão de Cidadão dos Pais**
- fotocópia do **Cartão de Cidadão dos Padrinhos e morada** completa;
- **Declaração de Idoneidade** dos Padrinhos (passada pelo pároco da residência dos padrinhos)

Quando o Batismo não é celebrado na paróquia de residência dos pais, é necessário obter uma Provisão na Secretaria Diocesana (Paço Episcopal)

Todos estes documentos têm de ser entregues, com **pelo menos um mês de antecedência** em relação à data do Batismo.

Haverá uma reunião obrigatória em que pais e padrinhos terão de participar.

Só pode ser **padrinho ou madrinha** quem:

- tiver completado dezasseis anos de idade;
- tenha a 1ª comunhão (ou Festa da Eucaristia);
- dê provas de levar uma vida de acordo com a fé e com as normas da Igreja.

Por exemplo: não seja divorciado, via em união de fato ou esteja casado apenas pelo civil ou tenha negado a fé.

Funções dos Padrinhos

Colaborar com os pais para ajudar a criança a preparar-se para, a seu tempo, ela própria professar também a fé e exprimi-la na vida.

«Dê-se, quando possível, ao batizando um padrinho, cuja missão é assistir na iniciação cristã ao adulto batizando, e, conjuntamente com os pais, apresentar ao Batismo a criança a batizar e esforçar-se por que o batizado viva uma vida cristã consentânea com o Batismo e cumpra fielmente as obrigações que lhe são inerentes» (Cân. 872).

Na escolha dos padrinhos deve ter-se em conta não só questões de amizade, mas também exigências morais e o exemplo devido para a educação cristã da criança.